

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO,
CELEBRADO ENTRE CEASAMINAS E A
CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA.**

CONSIDERANDO que “o presente termo aditivo justifica-se pela necessidade da continuidade do serviço de conservação e limpeza e que esses serviços são essenciais, não podendo sofrer interrupções, pois trata-se de conservação e limpeza de áreas públicas internas do entreposto da Ceasaminas”, conforme justificativas do DEREH;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio-financeiro do contrato, face às convenções coletivas profissionais, em especial o SINDASSEIO Barbacena, MG000838/2016; SINDASSEIO Caratinga, MG000709/2016; SINDASSEIO Contagem, MG000941/2016; SINDUSCON Contagem, MG001049/2016, SINDASSEIO Uberlândia, MG001081/2016, conforme justificativas do DEREH;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Reajustar o valor do contrato 01/2015 em **10,97%**(dez vírgula noventa e sete por cento), **suprimir** os postos de trabalho de lavador de veículos e projetista, na unidade de Contagem, e copeiro, na unidade de Uberlândia, **reduzir** o número de vagas fixando para *Contagem*, 3 carpinteiros, 2 cozinheiros, 10 jardineiros, 4 manipuladores de alimentos, 2 orientadores de Tráfego e Estacionamento, 2 porteiros 44hs, 10 porteiros diurnos 12x36, 1 motorista carteira “B”, 1 motorista carteira “D”, 1 eletricista noturno 12x36, *Uberlândia*, 8 garis, 1 manipulador de alimentos, 6 porteiros noturnos 12x36, *Juiz de Fora*, 3 porteiros noturnos 12x36, 3 porteiros diurnos 12x36, conforme justificativas do DEREH.

CLÁUSULA ESPECIAL - RATIFICAÇÃO:

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, quinta-feira, 12 de maio de 2016.

CEASAMINAS S.A.
Diretor Presidente

CEASAMINAS S.A.
Diretor Financeiro

Marcelo Vilanova Monken
Conservo Serviços Gerais Ltda.

Testemunha: Valter Vagner da Fonseca/CPF xxx.163.826.xx

Testemunha: Marco Aurélio Gontijo/CPF xxx.188.076.xx

Fiscal do Contrato/CeasaMinas